



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ANTENOR VERONA & CIA LTDA. EPP, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ÁGUA PARA CAMINHÃO UTILIZADO PELOS BOMBEIROS.**

**Processo Administrativo nº 1.041/2018.  
Contrato nº. 026/2018.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.438.335/0001-31, com sede na Rodovia SP 323, s/n, Km 29, CEP. 15.920-000, no Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Antenor Verona**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.766.586 e inscrito no CPF/MF sob nº 140.010.718-00, residente e domiciliado à Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 252, Centro, CEP. 15.920-000, no Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

## **1.0 OBJETO:**

1.1. Aquisição e instalação de tanque de água para caminhão (chassi 9BWCK82T73R315624) utilizado pelos bombeiros, conforme características gerais constantes no **ANEXO I**, parte integrante do Edital. **Marca / Fabricante: Verona; Modelo: Tanque Pipa.**

## **2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 013/2018.
- b-) Processo Administrativo nº 1.041/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

## **3.0 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. O objeto deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrega do caminhão (chassi 9BWCK82T73R315624) pelo Departamento de Defesa Civil, devendo ser assinado pela **CONTRATADA** o **ANEXO VII**.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.2. Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** entregar o caminhão (chassi 9BWCK82T73R315624) no endereço indicado pela a **CONTRATADA**, tendo como comprovante o **ANEXO VII**.

3.3. O objeto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal.

3.4. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal.

3.5. A entrega e instalação do objeto são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo que a **CONTRATANTE** ficará responsável em levar e retirar o veículo (chassi 9BWCK82T73R315624) no endereço da **CONTRATADA**.

#### **4.0 DO VALOR:**

4.1 O valor global para execução do objeto constante em cláusula 1.1 é de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 6.182.4.2006 449052.99 – **Ficha 369 – Recurso Próprio**

#### **5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: [tesche@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:tesche@jaguariuna.sp.gov.br), com cópia para [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao pelo responsável pelo Departamento de Defesa Civil, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número deste Contrato.

5.3. Os pagamentos serão efetuados até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

#### **6.0 PENALIDADES:**

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito

2



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## **7.0 RESCISÃO:**

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## **8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.4. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### 9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### 10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais, para todos os efeitos legais.

### 11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrega do caminhão (chassi 9BWCK82T73R315624), conforme Cláusula 3.1.

### 12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 21 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**ANTENOR VERONA & CIA LTDA. EPP**

**Antenor Verona**  
**RG nº. 4.766.586**  
**CPF/MF nº 140.010.718-00**

TESTEMUNHAS:

**Esther Lana Vieira**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Nayma Ticiane de A. Pessin**  
Escriturária  
Departamento de Suprimentos  
e Qualidade



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**Contrato nº 026/2018.**

**Objeto:** Aquisição e instalação de tanque de água para caminhão utilizado pelos bombeiros (chassi 9BWCK82T73R315624).

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** ANTENOR VERONA & CIA LTDA. EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 21 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

**ANTENOR VERONA & CIA LTDA. EPP**

**Antenor Verona**

**RG nº. 4.766.586**

**CPF/MF nº 140.010.718-00**



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULO E ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

**Pregão Presencial nº 013/2018**

**Pregão nº 013/2018** – Aquisição e instalação de tanque de água para caminhão utilizado pelos bombeiros (chassi 9BWCK82T73R315624).


**Contrato nº 026/2018**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_ representante legal da **CONTRATADA**, empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA. EPP**, CNPJ nº 65.438.335/0001-31, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **RECEBI** nesta data o veículo de **Chassi 9BWCK82T73R315624**, com a finalidade de execução do objeto do Pregão acima mencionado.

**DECLARO**, ainda, estar ciente do prazo previsto no contrato para execução do mesmo.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_ representante da **CONTRATANTE** e responsável pela fiscalização do contrato acima mencionado, **AUTORIZO** a **CONTRATADA** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJMF sob nº \_\_\_\_\_, **a dar início a execução do objeto** do Contrato nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da **CONTRATADA**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da **CONTRATANTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº : \_\_\_\_\_